



Areias, 27 de Novembro de 2025

**OFÍCIO Nº 254/2025 – GAB**

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Adriano José Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o **Projeto de Lei Ordinária** de autoria do Poder Executivo Municipal, intitulado:

- **“Dispõe sobre a atualização do valor do Vale-Alimentação concedido aos servidores públicos municipais, fixando-o em R\$ 600,00 (seiscentos reais), e dá outras providências.”**

O referido projeto visa sua apreciação e deliberação pelos nobres Vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, seguem os seguintes documentos relacionados ao Projeto de Lei:

1. **Projeto de Lei Municipal;**
2. **Justificativa do Projeto de Lei**, contendo as razões e fundamentos que motivam a medida proposta.

Requer-se, ainda, que o presente tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, com convocação de Sessões Extraordinárias, caso necessário, tendo em vista o interesse público e a necessidade da Municipalidade em promover a valorização de seus servidores a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO JOSE  
RAMOS DE  
OLIVEIRA:18631472840

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE  
OLIVEIRA:18631472840  
ND: C=BR, CN=CP, Brasil, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-eCPF A3, OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR DNA, OU=Presencial,  
OU=RTES33080166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE  
OLIVEIRA:18631472840  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2025.11.27 16:07:16-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Rodrigo José Ramos de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Areias/SP





**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2025**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, PARA MAJORAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Artigo 1º** - O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.202, de 19 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Alimentação aos servidores municipais, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), observadas as disposições em legislação específica.”**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Areias/SP, 27 de novembro de 2025.

RODRIGO JOSE  
RAMOS DE  
OLIVEIRA:18631472840

Assinado eletronicamente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840  
Nº 123456789 - CPF: 123.456.789-01 - Endereço: Rua Principal, 123 - Areias, SP - CEP: 12.820-000  
Data: 2025-11-27 14:07:30 -0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Rodrigo José Ramos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Ilustrísimos Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade majorar o valor do **Auxílio Alimentação** concedido aos servidores públicos municipais, fixando-o em **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, com vigência a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Após um ano de muita gestão, responsabilidade administrativa e compromisso absoluto com o dinheiro público, a atual Administração Municipal, mesmo tendo recebido a Prefeitura com dívidas e uma série de pendências financeiras, conseguiu reorganizar parte das contas, restabelecer parte do equilíbrio fiscal e implementar medidas de contenção e eficiência.

Graças a essa reconstrução administrativa, tornou-se possível promover a valorização dos servidores, reconhecendo o importante papel que desempenham no funcionamento da máquina pública e na prestação de serviços essenciais à população de Areias.

O aumento do Auxílio Alimentação para R\$ 600,00 representa não apenas uma medida econômica, mas também um gesto concreto de **respeito**, **reconhecimento** e **incentivo** aos servidores municipais, que diariamente contribuem para uma cidade mais eficiente, humana e acolhedora.

A valorização do funcionalismo é um compromisso desta gestão, que entende que **investir no servidor é investir no bom funcionamento da Prefeitura** e, em última análise, no bem-estar da população.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos Nobres Vereadores** para aprovação do presente Projeto de Lei, que simboliza mais um passo importante rumo ao fortalecimento da administração pública e à valorização daqueles que trabalham por uma Areias melhor.

[illegible]



À

**Procuradoria Municipal**

Tem este relatório a finalidade de demonstrar o estudo do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026 e os dois subsequentes nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para concessão de aumento do auxílio alimentação para os servidores.

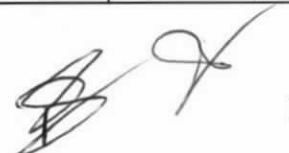
**1) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**1.1- PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO**

| PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO                                        |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Total do auxílio alimentação antes do aumento (mensal)                 | R\$ 179.000,00 |
| Total do auxílio alimentação após o aumento (mensal)                   | R\$ 214.800,00 |
| Valor do Acréscimo Mensal Apurado para Impacto Orçamentário Financeiro | R\$ 35.800,00  |

| EXERCÍCIO 2026              |            |      |               |                             |                |
|-----------------------------|------------|------|---------------|-----------------------------|----------------|
| Aumento Auxílio Alimentação |            | MÊS  |               | ANUAL                       |                |
|                             | VALOR      | QTDE | VALOR MENSAL  | ANUAL                       | TOTAL GERAL    |
| Exercício 2026              | R\$ 100,00 | 358  | R\$ 35.800,00 | R\$ 429.600,00              | R\$ 429.600,00 |
|                             |            |      |               | CUSTO ESTIMADO DESPESA 2025 | R\$ 429.600,00 |

| EXERCÍCIO 2027              |            |      |               |                             |                |
|-----------------------------|------------|------|---------------|-----------------------------|----------------|
| Aumento Auxílio Alimentação |            | MÊS  |               | ANUAL                       |                |
|                             | VALOR      | QTDE | VALOR MENSAL  | ANUAL                       | TOTAL GERAL    |
| Exercício 2027              | R\$ 100,00 | 358  | R\$ 35.800,00 | R\$ 429.600,00              | R\$ 429.600,00 |
|                             |            |      |               | CUSTO ESTIMADO DESPESA 2026 | R\$ 429.600,00 |

  
1



| EXERCÍCIO 2028              |            |      |               |                             |                |
|-----------------------------|------------|------|---------------|-----------------------------|----------------|
| Aumento Auxílio Alimentação |            | MÊS  |               | ANUAL                       |                |
|                             | VALOR      | QTDE | VALOR MENSAL  | ANUAL                       | TOTAL GERAL    |
| Exercício 2028              | R\$ 100,00 | 358  | R\$ 35.800,00 | R\$ 429.600,00              | R\$ 429.600,00 |
|                             |            |      |               | CUSTO ESTIMADO DESPESA 2027 | R\$ 429.600,00 |

| ESTIMATIVA DAS DESPESAS:                     |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| Exercício de 2026                            |               |
| Dados considerados                           | Valor (R\$)   |
| A) Resultado Financeiro no Exercício de 2025 | -             |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2026     | 49.200.000,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026  | 49.200.000,00 |
| D) Custo estimado para 2026                  | 429.600,00    |
| D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO                   | 0,87%         |
| D/C = IMPACTO FINANCEIRO                     | 0,87%         |
| Exercício de 2027                            |               |
| Dados considerados                           | Valor (R\$)   |
| A) Resultado Financeiro no Exercício de 2026 | -             |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2027     | 52.500.000,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027  | 52.500.000,00 |
| D) Custo estimado para 2027                  | 429.600,00    |
| D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO                   | 0,82%         |
| D/C = IMPACTO FINANCEIRO                     | 0,82%         |
| Exercício de 2028                            |               |
| Dados considerados                           | Valor (R\$)   |
| A) Resultado Financeiro no Exercício de 2027 | -             |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2028     | 54.500.000,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2028  | 54.500.000,00 |
| D) Custo estimado para 2028                  | 429.600,00    |
| D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO                   | 0,79%         |
| D/C = IMPACTO FINANCEIRO                     | 0,79%         |



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Na previsão das receitas dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, foi considerado o valor do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

Areias, 27 de novembro de 2025.

  
Valdeci Alves  
Contador

  
Rodrigo José Ramos de Oliveira  
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**ART. 16 DA LEI 101/2000**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**

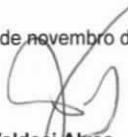
**DO MOTIVO**  
**AUMENTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

| <b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS:</b>              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| <b>Exercício de 2026</b>                     |                    |
| <b>Dados considerados</b>                    | <b>Valor (R\$)</b> |
| A) Resultado Financeiro no Exercício de 2025 | -                  |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2026     | 49.200.000,00      |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026  | 49.200.000,00      |
| D) Custo estimado para 2026                  | 429.600,00         |
| <b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>            | <b>0,87%</b>       |
| <b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>              | <b>0,87%</b>       |
| <b>Exercício de 2027</b>                     |                    |
| <b>Dados considerados</b>                    | <b>Valor (R\$)</b> |
| A) Resultado Financeiro no Exercício de 2026 | -                  |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2027     | 52.500.000,00      |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027  | 52.500.000,00      |
| D) Custo estimado para 2027                  | 429.600,00         |
| <b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>            | <b>0,82%</b>       |
| <b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>              | <b>0,82%</b>       |
| <b>Exercício de 2028</b>                     |                    |
| <b>Dados considerados</b>                    | <b>Valor (R\$)</b> |
| A) Resultado Financeiro no Exercício de 2027 | -                  |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2028     | 54.500.000,00      |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2028  | 54.500.000,00      |
| D) Custo estimado para 2028                  | 429.600,00         |
| <b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>            | <b>0,79%</b>       |
| <b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>              | <b>0,79%</b>       |

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com o aumento do auxílio alimentação pretendido, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Areias, 27 de novembro de 2025.

  
**Valdeci Alves**  
**Contador**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

Areias, 27 de novembro de 2025.

**Rodrigo José Ramos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE AREIAS**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 27/11/2025  
Exercício de 2025  
Despesa: Saldo Atual

| ESPECIFICAÇÕES                                                            |                                   |  | SALDO ATUAL |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|-------------|
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS                                     |                                   |  |             |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO                                             |                                   |  | 88.817,54   |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                              |                                   |  | 88.817,54   |
| 4 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO                                       |                                   |  | 88.817,54   |
| 4.122 - Administração / Administração Geral                               |                                   |  | 88.817,54   |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                 |                                   |  | 88.817,54   |
| 2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000.0500 - 01-110 - GERAL |  | 88.817,54   |
| Total Entidade:                                                           |                                   |  | 88.817,54   |
| Total Geral:                                                              |                                   |  | 88.817,54   |

Areias, 27/11/2025